



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.563, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2024, nos termos do anexo desta Resolução Administrativa.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o disposto na [Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010](#), que estabelece normas para o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário;

considerando o disposto no [Ato SEAOF.GDGSET.GP nº 75, de 4 de fevereiro de 2013](#), que dispõe sobre normas complementares para a realização de obras no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho para o exercício de 2024, nos termos do anexo desta Resolução Administrativa.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PLANO DE OBRAS DO TST
2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
OBRAS EM EXECUÇÃO DO PLANO DE OBRAS DE 2023.....	4
OBRAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.....	5
INDICADOR DE PRIORIDADE.....	7

APRESENTAÇÃO

O artigo 3º do ATO.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 75, de 4 de fevereiro de 2013, dispõe sobre a elaboração do Plano de Obras do Tribunal Superior do Trabalho, a partir do levantamento de suas necessidades e dos objetivos estratégicos, orientando-se pelas diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O CNJ, por meio da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, em seu artigo 2º, deliberou que cada Tribunal deverá elaborar seu plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo próprio CNJ, observando-se os seguintes requisitos, dentre outros:

- ◆ Cada obra deve ter seu indicador de prioridade;
- ◆ As obras prioritárias deverão ser segregadas em três grupos, de acordo com seu custo total estimado, classificando-se em obras de pequeno, médio e grande porte, de acordo com os limites estabelecidos no art. 23, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sendo:
 - Grupo 1 - Obras de pequeno porte:
valor estimado até R\$ 330.000,00;
 - Grupo 2 - Obras de médio porte:
valor estimado até R\$ 3.300.000,00;
 - Grupo 3 - Obras de grande porte:
valor estimado a partir de R\$ 3.300.000,00.

Em que pese a revogação da Lei nº 8.666/93, entende-se razoável a manutenção desses limites, uma vez que a Resolução CNJ nº 114 não foi atualizada.

O citado ATO.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 75 adotou, em seu artigo 3º, as determinações do CNJ, fazendo as adaptações necessárias à realidade fática do Tribunal Superior do Trabalho.

As obras previstas pelo TST para execução no exercício de 2024 enquadram-se como obras de pequeno e médio porte, ensejando a necessidade de aprovação formal pelo Órgão Especial, na forma do art. 7º do referido Ato.

OBRAS EM EXECUÇÃO DO PLANO DE OBRAS DE 2023

1) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR
CONDICIONADO – CRIAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE DEFINITIVO NO EDIFÍCIO
AUXILIAR DO TST NO SAAN – GRUPO 2**

Justificativa: Adequação do espaço para atendimento às normas vigentes.

Valor contratado: R\$ 539.557,13 (Quinhentos trinta e nove quinhentos cinquenta e sete reais e treze centavos).

Processo nº 6005467/2023 - PE-088/2023 - Assinado em outubro/2023 – em execução.

2) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FACHADA EM CONCRETO
APARENTE DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 2**

Justificativa: Manutenção preventiva para proteção da fachada em concreto aparente.

Valor contratado (processo nº 6003915/2023): **R\$ 1.147.500,00** (Um milhão cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Processo nº 6003915/2023 - PE-066/2023 – Assinado em agosto/2023 – em execução

OBRAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

1) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CRIAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE DEFINITIVO NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN – GRUPO 2**

Justificativa: Adequação do espaço para atendimento às normas vigentes.

Valor contratado: R\$ 813.477,13 (Oitocentos e treze mil quatrocentos setenta e sete reais e treze centavos).

Processo nº 6005044/2023 - PE-008/2024 – Assinado em fevereiro/2024 – em execução.

2) **IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN – GRUPO 2**

Justificativa: Manutenção corretiva para receber novas instalações.

Valor estimado da contratação: R\$ 358.257,14 (Trezentos cinquenta e oito duzentos cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Processo nº 6012942/2023 - Edital PE-023/2024 publicado em 2/4/2024 – em licitação.

3) **MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO TST (RETROFIT) DO CHILLER Nº 4 DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 2**

Justificativa: Equipamento atualmente sem peças de reposição.

Valor estimado da contratação: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

4) **SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 2**

Justificativa: Manutenção preventiva obrigatória.

Valor estimado da contratação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

5) **IMPERMEABILIZAÇÃO E REVISÃO DE PONTOS DE VAZAMENTOS DA LAJE DA GARAGEM DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO 2**

Justificativa: Laje apresenta diversas infiltrações que podem comprometer a integridade da estrutura.

Valor estimado da contratação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

6) **IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DO EDIFÍCIO SEDE DO TST – GRUPO**

1

Justificativa: Manutenção preventiva/corretiva com a finalidade manter a qualidade da água potável do prédio.

Valor estimado da contratação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7) **IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN – GRUPO 2**

Justificativa: Investimento em energia sustentável e sustentabilidade com economia de energia. Prazo estimado de retorno do investimento entre 5 e 7 anos.

Valor estimado da contratação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

INDICADOR DE PRIORIDADE

Propõe-se a fixação de ordem de prioridade abaixo, com a respectiva aprovação do Plano de Obras:

- 1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CRIAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE DEFINITIVO NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN ;
- 2) IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN;
- 3) MODERNIZAÇÃO (RETROFIT) DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO CHILLER Nº 4 DO EDIFÍCIO SEDE DO TST;
- 4) SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO SEDE DO TST;
- 5) IMPERMEABILIZAÇÃO E REVISÃO DE PONTOS DE VAZAMENTOS DA LAJE DA GARAGEM DO EDIFÍCIO SEDE DO TST;
- 6) IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DO EDIFÍCIO SEDE DO TST; E
- 7) IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NO EDIFÍCIO AUXILIAR DO TST NO SAAN.

Brasília, 5 de abril de 2024.

LELIO BENTES CORREA:36362

Assinado de forma digital por LELIO BENTES CORREA:36362
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=18799897000120, ou=Videoconferencia, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO, cn=LELIO BENTES CORREA:36362
Dados: 2024.04.05 16:33:06 -03'00'

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho